



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região  
PRESIDÊNCIA

ATO N° 00637/2010

18/11/2010

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso das atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta nos autos do PA n° 91701/2010, resolve:

I – **REMOVER**, a pedido, o servidor **JOÃO EUDIVAN SOARES SANTANA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau da 5ª Região, Seção Judiciária do Estado da Paraíba, lotado na Subseção Judiciária de Sousa, para a Subseção Judiciária de Monteiro, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei n° 8.112/90, com a redação dada pela Lei n° 9.527/97, c/c a Resolução n° 18, de 02 de julho de 2008, deste Tribunal, e com base no Edital de Remoção n° 10/2010-SJPB, DE 15/09/2010.

II – Os efeitos desta remoção serão a partir do 3º dia útil após a entrada em exercício, na vara de origem, do servidor que irá substituir o ora removido, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços, nos termos da Resolução n° 18, de 02 de julho de 2008, deste Tribunal.

III – **CONCEDER** 10 (dez) dias de trânsito ao referido servidor, nos termos do art. 18 da Lei n° 8.112/90, com redação dada pela Lei n° 9.527/97, c/c os artigos 44 a 46 da Resolução n° 3, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'L. Gurgel de Faria'.

LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA  
PRESIDENTE